



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR
CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, tendo por objetivo o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da referida universidade junto as escolas municipais.

Parágrafo único. A presente lei compreende estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, desde que não remunerados, nos planos de formação dos cursos de graduação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO
Aos 28 dias de Junho de 2021**


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa possibilitar que os estudantes do Polo UAB de Camargo possam realizar estágio, obrigatório ou não, junto as escolas municipais. Este projeto de lei refere-se apenas aos estágios não remunerados, em virtude de que os estágios remunerados estão previstos pelo convênio entre o Município e o CIEE. Em razão da solicitação de urgência pela gestora do Polo da UAB de Camargo pedimos sua compreensão para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

